PROJETO DE LEI Nº 115/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 247.500,50 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais e cinquenta centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31881 - ..... R$ 0,50
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 31884 ..... R$ 247.500,00
TOTAL ..... R$ 247.500,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31881 – Convênio Estadual - SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana ..... R$ 0,50
Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná ..... R$ 247.500,00
TOTAL ..... R$ 247.500,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
/20

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 115/2017 que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente",*** visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

Fonte nº 31881 – Convênio Estadual - SEDU- Rua Argemiro Luiz Fontana;
Fonte nº 31884 – Convênio Est. - 51/2017- P.M. Matelândia Águas Paraná.

A abertura de crédito tem por objetivo devolução de saldo de convênio estadual e aquisição de 01 (um) caminhão coletor de Lixo Reciclável, conforme Convênio Estadual 51/2007-Programa de Coleta Seletiva.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de setembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM ___/___/20___